



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2026

Autora: Ver.^a Amanda Oliveira Rodrigues Portela (PMN)

Relator(a): Ver(a). EDIZIO

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa "Cuidando com Prioridade", destinado ao atendimento digno, humanizado e prioritário às pessoas com câncer no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 176/2026, de autoria da nobre Vereadora Amanda Oliveira Rodrigues Portela (PMN), que cria o Programa "Cuidando com Prioridade", destinado ao atendimento humanizado e prioritário às pessoas com câncer (art. 1º), definindo objetivos (art. 2º) e ações que o Executivo poderá desenvolver (arts. 3º a 6º). O art. 7º determina que o Poder Executivo indicará a Secretaria competente para acompanhar, coordenar a implantação e execução da lei.

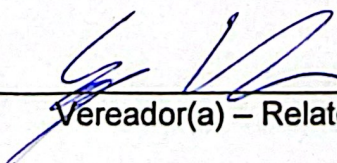
II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de inegável relevância social, amparada nos arts. 1º, III, e 196 da Constituição Federal de 1988. A proposição não apresenta vício orçamentário relevante: os arts. 3º, 4º e 6º empregam corretamente o verbo de faculdade, e o art. 4º, I e V, condiciona as ações à estrutura já existente no Poder Executivo. Contudo, o art. 7º determina, de forma imperativa, que "o Poder Executivo Municipal indicará a Secretaria competente para acompanhar, coordenar, a implantação e execução desta lei". Tal designação invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para organizar sua Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú e do art. 61, § 1º, II, "e", da Constituição Federal de 1988. Esta Comissão registra tratar-se da sétima reincidência da mesma fórmula redacional em proposições de mesma autoria, já identificada nos PLs nº 130, 141, 149, 155, 165 e 169/2026, todos com parecer contrário por este fundamento.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do vício de iniciativa configurado pelo art. 7º, este(a) Vereador(a) Relator(a) apresenta PARECER CONTRÁRIO à aprovação do Projeto de Lei nº 176/2026, com indicação de arquivamento, e sugestão à autora de reapresentação com a supressão do referido dispositivo, submetendo este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de junho de 2026.



Vereador(a) – Relator(a)